

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4714/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553,DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/08/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.092/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO							
	26	04.12	2.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO	1.10	01			
		110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE						
	89	89 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	6.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	92	92 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	44.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	08	07	MERENDA ESCO						
	170	170 12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar		110.000,00					
	3.3.		0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220	006	FNDE - PNAE					
02	09	00							
	189	189 08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar		Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	317	04.12	2.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	60.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

3.3.90,36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE					
	23	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	06	06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	74	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	-37.500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	81	15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria		Manutenção da Secretaria	-117.500,0	00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
02	220	04.10						
	320	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	-60.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01 450	000	TESOURO				
		430	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- **IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- **IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

